



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.O.I.J.R.
Ubá 2009
Paulo Fernandes
VEREADOR Cláudio Ponciano
Presidente

PROJETO DE LEI N° 125/09

“Dispõe sobre a denominação de Rua Bromélia a logradouro público desta cidade”

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Bromélia, a Rua “G”, do Bairro Paulino Fernandes, código logradouro 00962-4, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de novembro de 2009.

Carlos Rufato
VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

Certidão

*O Gerente da Divisão de Cadastro Multifinalitário,
em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,*

CERTIFICA, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador CARLOS DA SILVA RUFATO, a rua “G”, do bairro Paulino Fernandes, código logradouro 00962-4, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro, possui completa infra-estrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá,(MG), em 17 de novembro de 2009

João Batista Tente Filho
Gerente da Divisão de Cadastro Multifinalitário